



MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 104/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.12.361.0016.2049 - Manutenção das Atividades da Educação Básica 33903000 - Material de Consumo	314	155000	11.703,98
12.01.01.27.812.0028.2107 - Manutenção das Atividades do Parque Recreativo e Desportivo 33903000 - Material de Consumo	726	150000	5.000,00
12.01.01.27.812.0028.2107 - Manutenção das Atividades do Parque Recreativo e Desportivo 33903000 - Material de Consumo	726	150000	3.000,00
12.01.01.27.812.0028.2107 - Manutenção das Atividades do Parque Recreativo e Desportivo 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	728	150000	5.000,00
07.02.01.15.122.0002.2032 - Manutenção das Atividades do Depart. de Serviços de Obras Públicas 33903000 - Material de Consumo	803	175000	3.679,45
Total:			28.383,43

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 28.383,43(vinte e oito mil e trezentos e oitenta e tres reais e quarenta e tres centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.01.01.08.244.0006.2085 - Apoio às Associações e Conselhos Comunitários do Município 33504300 - Subvenções Sociais	588	150000	3.000,00
07.01.01.26.782.0027.2030 - Manutenção das Atividades das Estradas Vicinais 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	169	175000	3.679,45
04.01.01.04.124.0002.3005 - Aquisição de Bem Patrimonial para a Controladoria Geral 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	58	150000	5.000,00
06.01.01.28.843.0000.3014 - Amortização de Empréstimos e Parcelamento de Dívidas 46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	139	150000	5.000,00
08.01.02.12.361.0016.2047 - Manutenção da Merenda Escolar da Educação Básica 33903000 - Material de Consumo	292	155000	11.703,98
Total:			28.383,43

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 02 de Fevereiro de 2026

JOSE ALVES
Prefeito Municipal